

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2022.

"Altera a Redação do Art. 88 da Resolução nº 001/2007 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirai e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes, aprova a seguinte Resolução:

Art.1º- O Artigo 88, da Resolução 001/2007, alterado pela Resolução 031/2016, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirai e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 - Não existirá remuneração pelas reuniões extraordinárias."

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Mirai - MG - 18 de Outubro de 2022.

Oswaldo Alves Felipe
Oswaldo Alves Felipe
Presidente

Laudair José Teodoro
Laudair José Teodoro
Vice-Presidente

Pedro Henrique Cruz Costa
Pedro Henrique Cruz Costa
1º Secretário

Francisco Rogério de Oliveira
Francisco Rogério de Oliveira
2º Secretário

Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra
Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra
Vereadora

Gesiano Inácio
Gesiano Inácio
Vereador

Marcileide Carlos dos Santos
Marcileide Carlos dos Santos
Vereador

Milena Barroca Rocha
Milena Barroca Rocha
Vereadora

Ricardo Balbino Duarte
Ricardo Balbino Duarte

Praça Prefeito João Antônio Bimontes, Térreo, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 352/2022
DATA, 18/10/2022

JUSTIFICATIVA:

bres Vereadores,


Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, nos termos legais e regimentais, requerendo a tramitação do presente Projeto de Resolução à presença de Vossa Excelências, para que o mesmo seja analisado e votado.

Assim, temos que o Presente Projeto visa única e tão somente a readequação do texto previsto artigo supracitado, posto que, o mesmo encontrava-se confuso, abarcando de forma não específica o 13º salário.

Por este motivo, solicitamos a aprovação do presente Projeto, nos termos aqui propostos, colocando-o em regime de urgência urgentíssima, na reunião ordinária que irá se realizar nesta data.

Mirai - MG, 18 de Outubro de 2022.


Osvaldo Alves Felipe
Presidente


Laudair José Teodoro
Vice-Presidente


Pedro Henrique Cruz Costa
1º Secretário


Francisco Rogério de Oliveira
2º Secretário


Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra
Vereadora


Gesiano Inácio
Vereador


Marcilene Carlos dos Santos
Vereador


Milena Barroca Rocha
Vereadora


Ricardo Balbino Duarte
Vereador

Praça Prefeito João Antônio Bilheiro, nº 79, Térreo, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260